



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CAEX DE BLUMENAU

 30-06 a 04-07-2025

 Blumenau



APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - [credibilidade](#), [efetividade](#), [colaboração](#), [excelência](#), [integridade](#) e [inovação](#) -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na Central de Apoio à Execução de Blumenau para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 6/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) em 29-05-2025.



CorOrd nº
0000123-67.2025.2.00.0512



30 de junho a 04 de junho
de 2025



Blumenau

Foram previamente cientificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de Blumenau e de Gaspar.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Elaine Cristina Dias Ignácio Arena, Coordenadora da Caex.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3
1.1. Juízes(as)	4
1.2. Servidores(as)	4
2. PRODUÇÃO E PRAZOS	6
2.1. Audiências	6
2.1.1. Pauta de audiências	6
2.2. Movimentação processual	6
2.3. Reunião de execuções	6
2.4. Oficiais de justiça	7
3. CONSTATAÇÕES	9
3.1. Constatações gerais	9
3.2. Questionário	9
3.3. Instalações do foro	12
4. DETERMINAÇÕES	13
4.1. Determinações permanentes	13
5. REUNIÕES	14
5.1. Reunião com advogados(as)	14
5.2. Reunião com a diretora da Caex	15
5.3. Reunião com os(as) oficiais(alas) de justiça	16
5.4. Reunião com os(as) juízes(as) do trabalho do foro	16
5.5. Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as)	19
6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	21
6.1. DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	21
6.2. DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	22
6.3. DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	23
6.4. DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	23
6.5. DE 17 – Cooperação judiciária	24
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	25
7.1. Prazo para resposta	25
7.2. Solicitações	25
7.3. Encerramento	25
ANEXO	26

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A Central de Apoio à Execução é regulamentada pela [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), e está voltada à efetividade da execução trabalhista.



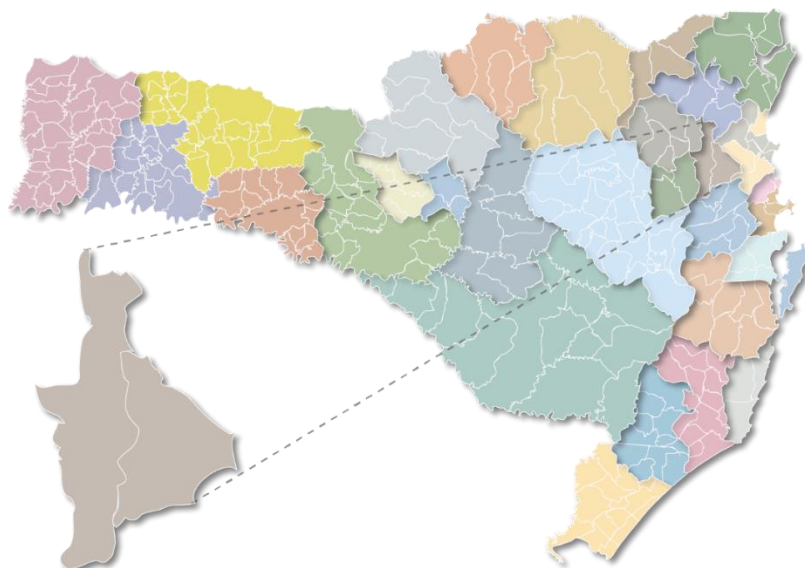
Regulamentação e outras informações:
<https://portal.trt12.jus.br/Caex>



Data de instalação: 02-10-2023.



Unidades judiciárias atendidas: Blumenau.



1.1. JUÍZES(AS)

Função	Juíza/Juiz
Coordenadora	Elaine Cristina Dias Ignácio Arena

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adriana Ouriques Nicolodi	AJ	Assistente de Cálculo FC-05	02-10-2023
Leonardo Oliveira Loika	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Mirlei Cibeli Osorio Manke	AJ		07-11-2024
Nathan Arcanjo Martins Silva	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	02-10-2023
Pablo San Severino Souza Leite Costa	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Pâmela Marinelli de Souza e Silva Silveira	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	02-10-2023
Robert Staloch	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	02-10-2023
Rubia Giovana Conti Baumann	TJ	Diretora de Central CJ-01	16-07-2024
Silvia Helena Pereira Candemil da Silva	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Vladimir Andrei Ferreira Lima	AJ	Oficial de Justiça	13-09-2024
Total (2 servidores + 4 calculistas + 4 oficiais de justiça):			10
A Resolução CNJ nº 219/2016 não prevê lotação paradigma para as Caex. Em relação à lotação dos oficiais de justiça, considerando o disposto na resolução nº 219 do Conselho Nacional de Justiça e expediente de PROAD nº 4429/2016, a unidade está com a lotação paradigma.			

Fonte: SGP. Legenda: Analista Judiciário – AJ; Técnico Judiciário – TJ.

De acordo com informação prestada pela diretora da Caex em questionário próprio, há quatro servidores(as) em teletrabalho, sendo duas em condição especial. Constata-se, assim, que o máximo de servidores em teletrabalho diário é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

Nos dias da correição estavam presentes os(as) servidores(as):

- Leonardo Oliveira Loika;
- Mirlei Cibeli Osorio Manke;
- Nathan Arcanjo Martins Silva;
- Pablo San Severino Souza Leite Costa;
- Pâmela Marinelli de Souza e Silva Silveira;
- Robert Staloch;

- Rubia Giovana Conti Baumann; e
- Silvia Helena Pereira Candemil da Silva.

Não estavam presentes, com justificativa, os(as) servidores(as):

- Adriana Ouriques Nicolodi, em férias; e
- Vladimir Andrei Ferreira Lima, em férias.

2. PRODUÇÃO E PRAZOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor da Caex, não são realizadas audiências na Caex de Blumenau.

O foro do trabalho possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), às quartas-feiras das 14h às 18h.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Conforme verificado no PJe em 30-06-2025, estão tramitando 405 processos na Caex de Blumenau. O processo mais antigo, à exceção dos processos piloto de reunião de execução, conforme subitem 2.3 desta ata, é a ATSum nº 0000547-35.2018.5.12.0039, desde 21-02-2022. A CumSen nº 0000736-64.2024.5.12.0051, que tramita desde 12-08-2024, trata-se de uma Carta de Sentença extraída do processo piloto 5338-20.2014.5.12.0051 para prosseguimento dos atos executórios, ou seja, de tramitação exclusiva na Caex.

2.3. REUNIÃO DE EXECUÇÕES

De acordo com o inc. I do art. 6º da [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), em relação às reuniões de execução, compete aos(as) diretores(as) das Caex:

- a) controlar, preparar e processar as atividades relacionadas à reunião de execuções, conforme as determinações da(o) Juíza/Juiz-Coordenador(a);
- b) atuar em apoio às Juízas e aos Juizes Coordenadores(as) na gestão da informação sobre as reuniões de execução, por meio da extração e da análise de relatórios e das situações de processos e devedores, a fim de identificar as execuções que podem ser reunidas, encaminhando periodicamente as informações relevantes para as Varas do Trabalho, assim como para a Corregedoria Regional, quanto a esta, com periodicidade bimestral; [...]

Conforme informado pelo diretor da Caex de Blumenau, tramitam 11 reuniões de execuções:

Processo piloto	Quantidade de processos associados
ATOrd nº 0000167-60.2017.5.12.0002	73
ATOrd nº 0000387-71.2018.5.12.0051	27
ATOrd nº 0001790-51.2013.5.12.005	41
ATOrd nº 0004019-15.2015.5.12.0018	70
ATOrd nº 0001475-54.2016.5.12.0039	131
ATOrd nº 0000326-81.2020.5.12.0039	52
ATOrd nº 0005338-50.2014.5.12.0051	9
ATOrd nº 0000592-27.2023.5.12.0051	6
ATOrd nº 0000095-57.2016.5.12.0051	26
ATOrd nº 0000006-87.2023.5.12.0051	63
ATOrd nº 0000996-44.2024.5.12.0051	9
Total	507

2.4. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Os dados de produção e prazos apresentados referem-se ao ano de 2025, até abril, à exceção dos itens “A” e “B”, cuja consulta e relatório datam de 02-07-2025.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 02-07-2025, 4 mandados estavam pendentes de distribuição para os oficiais de justiça; todos da mesma data da consulta.

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Leonardo Oliveira Loika	70	66	4
Pablo San Severino Souza Leite Costa	77	48	29
Silvia Helena Pereira Candemil	75	72	3
Vladimir Andrei Ferreira Lima	72	60	12
Total	294	246	48

C) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Leonardo Oliveira Loika	300	167	123	0	10	18	14,53
Pablo San Severino Souza Leite Costa	257	121	97	8	31	18	16,93
Silvia Helena Pereira Candemil	388	265	101	9	13	21	15,08
Vladimir Andrei Ferreira Lima	320	112	170	5	33	5	9,86
Total	1.265	665	491	22	87	62	14,10

*Observação: Dados até abril/2025, pois os dados de maio ainda não estavam disponíveis.

3. CONSTATAÇÕES

3.1. CONSTATAÇÕES GERAIS

Com base na análise do PJe, de relatórios e das informações prestadas pela Direção da Central, constatou-se o seguinte:

I) a Caex possui configurada a distribuição de mandados de forma automática e diária.



II) a unidade possui reuniões de execução tramitando no próprio órgão, conforme inc. III do art. 5º e da al. "b" do inc. I do art. 5º, ambos da [Portaria Conjunta SEAP/CVP/SECOR nº 87/2024](#).



III) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia cinco petições não apreciadas no escaninho, todas do mesmo dia.



3.2. QUESTIONÁRIO

Antecipadamente à correição foi enviado questionário à Caex de Blumenau, conforme segue:

I) O espaço físico da Caex é utilizado/frequentado diariamente por todos os seus integrantes ou há rodízio/escalas de trabalho?

A direção informou que: O espaço físico da Caex é utilizado/frequentado diariamente pela diretora e pela estagiária; em dias alternados pelo servidor Robert Staloch, em teletrabalho por adesão, e eventualmente pelos servidores Mirlei e Nathan.

II) Quantos processos a Caex recebeu no último ano civil completo? Qual o prazo médio de permanência do processo contado do recebimento até a devolução com a tarefa realizada?

A direção informou que: No ano de 2024 a CAEX recebeu 6161 processos, conforme Relatório "Processos remetidos ao CEJUSC ou ao Posto Avançado". Não localizei relatório, ou consulta no painel Illumina acerca do prazo médio de permanência do processo na CAEX, contudo, com base no mesmo relatório "Processos remetidos ao CEJUSC ou ao Posto Avançado", e tendo por amostragem a primeira quinzena de maio/2025, observou-se um prazo médio aproximado de 10 dias.

III) A Caex possui espaço físico para o desenvolvimento de suas atividades?
Em caso positivo, em qual unidade judiciária a Caex está alocada?
As instalações são adequadas, com mobiliário, computadores suficientes?
Há carências de recursos materiais e humanos? Em caso positivo, quais?

A direção informou que: A Caex está localizada no 8º andar do Prédio do Banco do Brasil, cujo espaço físico é dividido com o Setor de Administração do Foro. No local também trabalham o Técnico de Informática e o Técnico de Segurança. As instalações são adequadas, há mobiliário e computadores suficientes. Quanto aos recursos humanos, a ampliação do quadro já foi objeto de solicitação por meio do PROAD nº 2817/2024, solicitando-se a lotação de mais 4 servidores, sendo 2 para auxiliar os assistentes de cálculos e 2 para auxiliar a secretaria da CAEX, e igualmente houve pedido para ampliação do quadro de Oficiais de Justiça, conforme documento marcador 12 do PROAD nº 2817/2024. O deficit no quadro gera acúmulo de trabalho especialmente em tempos de férias e outros afastamentos, como licenças médicas. A diretora da Central procura dividir seu tempo nas atividades de gestão da Unidade e movimentação dos processos reunidos com a confecção de alvarás e atualizações para suprir as ausências dos contadores ou mesmo auxiliar no cumprimento das tarefas.

IV) Qual é o critério de distribuição/atribuição/triagem dos processos para os assistentes de cálculo na Caex? Há mutirões entre os assistentes de cálculo e o diretor para saldar demandas de varas com maior congestionamento nos trabalhos de contadoria?

A direção informou que: A triagem/distribuição é feita diariamente, observando uma divisão equânime das tarefas aos contadores (em número). Mesmo com a distribuição, há mutirão entre os assistentes de cálculo e a diretora para saldar os trabalhos de contadoria quando verificado um acúmulo/atraso.

V) Qual o prazo médio para a expedição de alvarás (do recebimento do processo na Caex até a devolução com o alvará minutado)?

A direção informou que: À exceção de grandes reuniões de execuções, algumas ainda com planilhas excel que demandam prévia conversão dos cálculos em PJE-Calc, exigindo mais horas de trabalho, temos conseguido devolver os alvarás numa média de 5 dias.

VI) Quantas reuniões de execução foram realizadas pela Caex nos últimos 2 meses? Se não foram realizadas reuniões, justifique as razões.

A direção informou que: Nos últimos 2 meses foram realizadas 3 (três) novas reuniões de execuções na Caex Blumenau, totalizando 5 (cinco) novas reuniões de execuções desde a última correição.

VI) Quantos oficiais de justiça compõem a Caex?

Qual a média de prazo para o cumprimento dos prazos pelos OJAFs?

Há mandados pendentes de cumprimento há mais de 30 dias?

Qual o critério de distribuição dos mandados para os OJAFs? Por bairro, rua, CEP, cidade. Há rodízio quanto às localidades? Qual a periodicidade?

A direção informou que: A CAEX de Blumenau é composta por 4 (quatro) Oficiais de Justiça. A média de prazo é de 12,38, conforme Boletim estatístico de 04/2025. Há mandados pendentes de cumprimento há mais de 30 dias. A cidade é dividida em cinco regiões, cada uma delas comportando mais de um bairro. Uma das regiões, a dos bairros mais centrais, é região de compensação. Cada OJ é responsável por uma região, e eles optaram por não fazer rodízio. A distribuição é diária e automática e a compensação é efetuada às terças-feiras.

VII) A distribuição de mandados é automatizada ou manual? Há impressão dos mandados e por quem?

A distribuição dos mandados aos OJAFs está parametrizada no sistema para distribuição automática por qual critério (Nome OJ, localidade, CEP, Rua, etc)?

A direção informou que: A distribuição de mandados é automatizada. Os mandados são impressos pelos próprios Ojs quando necessário. A cidade é dividida em cinco regiões, cada uma delas comportando mais de um bairro. Uma das regiões, a dos bairros mais centrais, é região de compensação. Cada OJ é responsável por uma região e a distribuição automática observa estes critérios.

VIII) As varas fazem inicialmente tentativas de notificação/citação pela via postal antes de expedir mandados para serem cumpridos pelos(as) oficiais(ais) de justiça?

A direção informou que: Sim. Verificamos que são reiteradas por mandado quando a correspondência retorna dos correios, ou quando há audiência próxima.

3.3. INSTALAÇÕES DO FORO

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, o imóvel que abrigará o Foro Trabalhista de Blumenau (Beira-Rio) tem mais de 30 anos e necessita de manutenções e reforma. Em 2025, iniciou-se a execução da reforma (Proad nº 6.521/2024), com prazo previsto de conclusão atualizado para o mês de agosto de 2025. A CPO destaca os seguintes serviços incluídos na reforma:

[...] remodelação geral do layout da edificação com novas paredes e divisórias, substituição total e ampliação das instalações elétricas e lógicas além de melhorias e manutenções nas instalações hidrossanitárias, reformas e ampliações no sistema de climatização, troca de esquadrias com instalação de janelas acústicas, substituição de revestimentos de pisos e paredes em toda a unidade, adequações de acessibilidade e dos sistemas de combate a incêndio, etc [...].

A Coordenadoria informa ainda que,

[...] segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 3,57, o que a posiciona na 6ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade) [...].

A) VISITA À OBRA DAS NOVAS INSTALAÇÕES DO FORO

No dia 02-07-2025, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, acompanhado do servidor Eriton Carneiro Guedes, visitou a obra da reforma do Fórum do Trabalho de Blumenau, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, tendo sido recebido pelo engenheiro Anthony Martins Galvani e pelo encarregado de obra Adael Gonçalves Meireles.



4. DETERMINAÇÕES

4.1. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela Caex:

- I. evitar reiteradas devoluções de mandados não cumpridos, em razão de férias, conforme § 1º do art. 84 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#), bem como monitorar os prazos na certificação das diligências negativas ou não realizadas;
- II. observar os prazos do art. 85 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#) para cumprimento dos mandados.
- III. efetivar a penhora *in loco*;
- IV. utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister, conforme art. 83 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#);
- V. diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando a manter atualizado o cadastro das partes;
- VI. cumprir com diligência as pesquisas patrimoniais determinadas com apoio na [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 100/2022](#), utilizando os convênios ARISP/ONR (Penhora Online), Infojud - DOI (Declaração de Operação Imobiliária), Infojud - DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias), Infojud - DIRPF (Declaração de Renda Pessoa Física) e Renajud (Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores), assim como alimentar o banco de dados da [Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - COPEP](#);
- VII. certificar a mudança de endereço da parte, comunicando ao(à) diretor(a) da Caex para proceder à atualização e, se for o caso, à unificação dos cadastros, conforme art. 87 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#);
- VIII. investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme art. 88 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#); e
- IX. proceder à descrição do estado circunstanciado, no cumprimento dos mandados de penhora, juntando fotografias, fazendo a avaliação do bem e informando as dificuldades encontradas junto aos Cartórios, Detran e outros órgãos.

5. REUNIÕES

5.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

No dia primeiro de julho de dois mil e vinte e cinco reuniram-se no Foro Trabalhista de Blumenau o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, as advogadas Patrícia Ribas Athanázio Hruschka (OAB/SC nº 14.044), Secretária-Geral e Presidente em exercício da Subseção da OAB de Blumenau, Patricia Cristiane Seelbach (OAB/SC nº 14.912), Raquel Jacintho (OAB/SC nº 8.987), Ana Paula Uliana Germer (OAB/SC nº 37315), e os advogados César Narciso Deschamps (OAB nº 6112), Felipe Oswaldo Guerreiro Moreira (OAB/SC nº 38.908), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, e Giancarlo Del Pra Busarello (OAB/SC nº 12.247).

O Desembargador-Corregedor agradeceu a presença dos(as) advogados(as), e colocou-se à disposição para os temas de interesse da advocacia.

O advogado Felipe Oswaldo Guerreiro Moreira agradeceu a oportunidade e entregou ao Exmo. Desembargador-Corregedor o Ofício nº 124/2025 da Subseção da OAB de Blumenau (cópia [anexa](#)), contendo a exposição das principais demandas coletadas dos(as) advogados(as) da subseção.

Após tecer comentários breves sobre cada um dos pontos contidos no referido ofício, S. Exa. comprometeu-se a levar os assuntos à reunião marcada para o mesmo dia, às 17h, com os(as) magistrados(as) titulares e substitutos(as) do Foro de Blumenau.

Comprometeu-se S. Exa., ainda, a tratar, na mesma reunião, da padronização possível de procedimentos adotados pelos (as) magistrados(as), esclarecendo, outrossim, a impossibilidade de interferência nas questões de conteúdo jurisdicional.

A advogada Raquel Jacintho apontou as dificuldades enfrentadas pela ausência de discriminação do número do processo nos extratos bancários de depósitos realizados em decorrência de alvarás. Disse que, além de esse procedimento ocasionar demora na identificação dos clientes a quem cabe o pagamento, também o procedimento das unidades judiciárias em intimar pessoalmente as partes da liberação do alvará causa constrangimento entre advogados(as) e clientes, uma vez que, não raras vezes, estes recebem a informação anteriormente à identificação referida.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria esclareceu que a intimação das partes acerca da liberação do alvará é desnecessária, diante dos poderes atribuídos ao(à) advogado(a) na procuração. O Exmo. Desembargador-Corregedor, a seu turno, disse que tratará também deste assunto com os(as) magistrados(as) do Foro. Disse, mais, que envidará esforços junto às instituições bancárias para verificar a possibilidade de discriminação dos dados dos processos nos extratos bancários, a exemplo do que já ocorre nos extratos relativos a depósitos advindos da Justiça Estadual.

A respeito do Cejusc, o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria divulgou as funcionalidades da ferramenta CONCILIA, que auxilia na triagem de processos, identificando os de maior potencial de acordo.

Os(as) advogados(as) presentes elogiaram o trabalho realizado no Cejusc pelos servidores Luciano Torregrosse Nogari e Adriano Neumar Nardi; o Desembargador-Corregedor agradeceu os elogios.

Explicou S. Exa. que, da mesma forma que leva às secretarias e aos(as) magistrados(as) elogios e/ou críticas da advocacia quanto à tramitação dos processos, também pede a elas que lhe sejam apresentadas eventuais sugestões de melhoria nos procedimentos dos(as) advogados(as), sempre no intuito de promover a cooperação judiciária.

No caso de Blumenau, disse que as sugestões apresentadas foram no sentido de que os(as) advogados(as) (a) verifiquem a possibilidade de uma atitude mais pró-ativa nas execuções, buscando informações junto a seus clientes para facilitar a descoberta de patrimônio para o pagamento das dívidas trabalhistas, e (b) colaborem na indicação completa dos dados para a confecção dos alvarás.

Os(as) advogados(as) concordaram com as sugestões propostas e a Presidente em exercício da Subseção da OAB de Blumenau comprometeu-se a dar o devido encaminhamento formalizado dos temas aos(as) demais colegas.

Por fim, o Exmo. Desembargador-Corregedor e o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria prestaram informações sobre a equalização da carga de trabalho dos(as) magistrados(as) a que alude a RA nº 009/2025, aprovada pelo Tribunal Pleno na sessão do dia de ontem (30-06-2025).

Nada mais havendo a ser tratado, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a presença e colocou a Corregedoria também à disposição para os(as) advogados(as), enfatizando a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



5.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DA CAEX

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a Diretora da Caex, Rubia Giovana Conti Baumann, no dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos da Central.

O Exmo. Juiz Auxiliar parabenizou a diretora pela gestão da unidade, tendo sido verificada expressiva melhora em relação à correição anterior.

5.3. REUNIÃO COM OS(AS) OFICIAIS(ALAS) DE JUSTIÇA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se, no dia três de julho de dois mil e vinte e cinco, com os(as) Oficiais(alas) de Justiça Leonardo Oliveira Loika, Pablo San Severino Souza Leite Costa e Silvia Helena Pereira Candemil da Silva, para tratar de assuntos relacionados aos(às) oficiais(alas) de justiça.

Os(as) oficiais(alas) mencionaram que é recorrente o recebimento de mandados sem que a secretaria da vara tenha feito a consulta do histórico no Argos.

O Exmo. Juiz Auxiliar informou que os mandados recebidos sem a prévia consulta ao Argos podem ser devolvidos às varas do trabalho.

Sua Excelência falou também sobre a atuação da Corregedoria junto às unidades judiciárias de primeiro grau, a fim de que se evite a expedição de mandados quando não é estritamente necessário. Comentou sobre as orientações acerca do Domicílio Judicial Eletrônico e que, se negativa a citação por esse meio, deve-se tentar primeiro pelos Correios, com AR, e somente após expedir mandado.

Discutiram acerca da quantidade de oficiais(alas) de justiça e a necessidade de auxílio, considerando que a quantidade de execuções no foro é grande e a média de mandados é superior à do Estado, o que justificaria auxílio e/ou a lotação de mais um(a) oficial(a) de justiça.

O Exmo. Juiz Auxiliar foi informado que a Caex requisitará, mediante Proad fundamentado, a lotação de mais um(a) oficial de justiça em virtude da elevada demanda, sobretudo na execução, com centenas de mandados de pesquisas patrimoniais, pois o Foro acumula grande taxa de congestionamento nessa fase.

Sua Excelência comentou que a demanda é justa e que a Corregedoria a apoiará com base nas estatísticas, que revelam grande fluxo de processos e mandados expedidos na fase de execução.

5.4. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia primeiro de julho de dois mil e vinte e cinco, com os(as) Exmos(as). Juízes(as) Elaine Cristina Dias Ignacio Arena e Débora Borges Koerich Godtsfriedt, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Blumenau, Jayme Ferrolho Junior e Michelle Denise Durieux Lopes Destri, respectivamente Titular e Substituta da 2ª Vara do Trabalho, Karin Corrêa de Negreiros Becker e Osmar Theisen, respectivamente Titular e Substituto da 3ª Vara do Trabalho e Fabio Moreno Travain Ferreira, Substituto na titularidade da 4ª Vara do Trabalho de Blumenau.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Juiz Silvio Ricardo Barchehen, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Blumenau, justificou a ausência em razão de férias previamente agendadas e deferidas pela Presidência.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos(as) magistrados(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de Blumenau;
- III. solicitou aos(às) magistrados(as) que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- IV. solicitou aos(às) magistrados(as) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- V. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- VI. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VII. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- VIII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- IX. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- X. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XI. salientou a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIII. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XIV. solicitou que os(as) magistrados(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;

- XV. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVI. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVII. reforçou informação acerca do Projeto PapoCOR, solicitando apoio para participação dos(as) servidores(as) e dos(as) próprios(as) juízes(as) quando for o caso;
- XVIII. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XIX. solicitou aos(as) magistrados(as) que façam constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;
- XX. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento. Solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria para comentar sobre o assunto;
- XXI. informou acerca do projeto de equalização a que alude a [Resolução CSJT nº 296/2021](#), a [Recomendação CNJ nº 149/2024](#) e o Ofício Circular CSJT.CGJT nº 06/2025, aprovado na sessão do Tribunal Pleno em 30-06-2025;
- XXII. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA;
- XXIII. destacou o bom relacionamento entre magistrados(as) e servidores(as); e
- XXIV. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os(as) magistrados(as) acerca do Projeto Garimpo.

O Exmo. Juiz Jayme Ferrolho Junior questionou acerca do pagamento de honorários periciais quando dispensado o pagamento da parte sucumbente por meio de acordo.

O Exmo. Corregedor informou que a parte sucumbente que não é beneficiária da justiça gratuita não pode ser dispensada do pagamento de honorários periciais por meio de acordo.

O Exmo. Corregedor conversou com os(as) Exmos(as). Magistrados(as) acerca do ofício entregue pela Subseção da OAB de Blumenau (anexado a esta ata). Relatou aos(as) magistrados(as) que informou aos advogados que os assuntos jurisdicionais devem ser tratados nos processos pelos(as) juízes(as) e quanto às questões referentes às diferenças de procedimentos, conclamou que os(as) magistrados(as) os padronizem, dentro das possibilidades cabíveis.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



5.5. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia três de julho de dois mil e vinte e cinco, com magistrados(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de Blumenau para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições e Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou as magistrados(as) e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Blumenau e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo bom atendimento.

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 150 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores(as), empresas, peritos(as) ou advogados(as). Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 30 mil contas do Garimpo que possuíam valores ínfimos.

Comentou sobre o [painel Ilumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Blumenau, verificado nos dados estatísticos publicados.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que irá fazer a juntada nos autos do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do Acervo Digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

O Exmo. Corregedor comentou que a inteligência artificial chegou na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, e recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizá-la, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários.

Comentou também sobre o projeto de equalização de processos, aprovado na última sessão do Tribunal Pleno (30-06-2025), que irá distribuir ações de varas com número de processos elevado para unidades judiciárias que recebem menos processos. Destacou que o projeto não prevê a alteração de cargos ou funções ou remoção de servidores(as).

Foi questionado sobre a equalização dos processos na fase de execução. O Exmo. Corregedor informou que o projeto iniciará com a equalização dos processos de conhecimento. Posteriormente será estudado sobre a fase de execução, se for o caso.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.

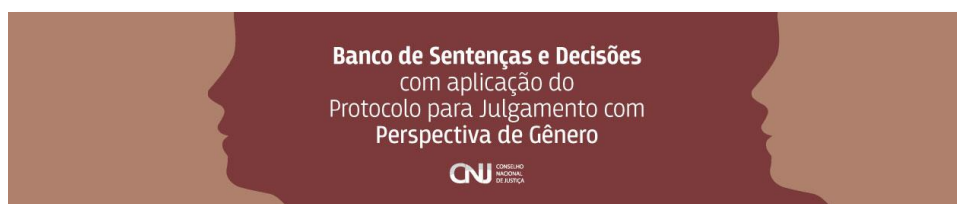


Glossário de
2025

6.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo
celular



Acesse pelo
celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

6.2. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

6.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



**Pessoas com deficiência
têm prioridade no Proad**



Acesse pelo
celular

6.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

6.5. DE 17 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciais da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. PRAZO PARA RESPOSTA

Não houve determinação específica, portanto não há prazo para resposta.

7.2. SOLICITAÇÕES

Não foram feitas solicitações nesta correição.

7.3. ENCERRAMENTO

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a correição ordinária na Central de Apoio à Liquidação e Execução de Blumenau. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000123-67.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Eriton Carneiro Guedes, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria

ANEXO



Ofício nº 124/2025

Blumenau/SC, 1º de julho de 2025.

Exmo. Sr.

Narbal Antônio de Mendonça Fileti

DD. Desembargador-Corregedor Regional

- em mãos -

Excelentíssimo Corregedor:

A Diretoria e a Comissão de Direito do Trabalho da Subseção de Blumenau da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições institucionais, vêm, respeitosamente, apresentar a Vossa Excelência a compilação das principais demandas recebidas da advocacia trabalhista que atua na jurisdição das quatro Varas do Trabalho de Blumenau.

As manifestações aqui reunidas foram colhidas em consulta promovida pela OAB Blumenau, com o objetivo de subsidiar os trabalhos da Corregedoria do egrégio Tribunal Regional do Trabalho, permitindo uma visão mais próxima e concreta dos desafios enfrentados por advogados e advogadas em sua rotina forense.

Nesse contexto, passa-se à exposição objetiva dos principais pontos levantados:

1. Inadequação dos resumos de depoimentos nas atas de audiência

Tem sido recorrente a prática de magistrados que elaboram resumos dos depoimentos colhidos em audiência, inserindo na ata trechos interpretativos do que foi dito por partes e testemunhas.

Ocorre que, com a gravação audiovisual integral das audiências, a transcrição parcial perde sua utilidade prática e, por vezes, não reflete fielmente o conteúdo prestado, gerando discussões com a advocacia e comprometendo a segurança processual.

Propõe-se que seja padronizada a adoção exclusiva da gravação, evitando-se transcrições interpretativas que possam distorcer os depoimentos.

2. Dificuldades na homologação de acordos extrajudiciais

A advocacia trabalhista blumenauense relata indeferimentos de homologação de acordos extrajudiciais, sem motivação consistente, mesmo quando preenchidos os requisitos legais.

Como é sabido, trata-se de jurisdição voluntária, cujo propósito é justamente evitar conflitos. A negativa sem fundamentação incentiva o ajuizamento de demandas contenciosas desnecessárias, o que evidentemente não é o escopo do TRT.

Pede-se, pois, que a Corregedoria continue a orientar a magistratura a valorizar e estimular a solução consensual, com especial destaque para a 3ª Vara do Trabalho de Blumenau.

3. Falta de padronização nos atos do CEJUSC

A advocacia local tem enfrentado insegurança procedimental quanto ao encaminhamento dos processos ao CEJUSC. Atualmente, não há critério claro sobre quando um processo será remetido ao CEJUSC ou quando será iniciado o prazo para defesa.

Além disso, tem sido mantida a audiência de conciliação mesmo após manifestação expressa da parte ré indicando desinteresse absoluto no acordo.

Sugere-se, portanto, maior padronização na triagem de processos e racionalização das audiências no CEJUSC.

4. Recusa na discriminação de honorários sucumbenciais em acordos

Há relatos constantes de recusa injustificada em permitir a discriminação dos honorários advocatícios sucumbenciais nos termos do art. 791-A da CLT, em especial por parte da 3ª Vara do Trabalho de Blumenau.

Trata-se de prerrogativa da advocacia, reconhecida legalmente, cuja inclusão é fruto da vontade das partes. Impedir sua menção no acordo prejudica o exercício profissional, o que não pode ser admitido.



Desta maneira, solicita-se à Corregedoria que incentive e oriente os magistrados no sentido de que os honorários sucumbenciais são, sim, plenamente válidos no contexto da Justiça do Trabalho a partir da Lei n. 13.467/2017.

5. Intimações feitas diretamente por peritos

Constatou-se que, em diversas situações, os peritos designados comunicam diretamente às partes a data da perícia, sem que isso conste nos autos e sem intimação formal. Trata-se de problema vivenciado especialmente na 4ª Vara do Trabalho de Blumenau.

Tal prática, no entender da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Blumenau, gera risco de nulidade processual e fragiliza a regularidade do contraditório. Sugere-se que toda informação quanto à perícia conste nos autos, com intimação regular das partes.

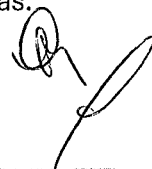
6. Uso inadequado de ferramenta de Inteligência Artificial nas audiências do CEJUSC

Houve inúmeros elogios às condutas dos conciliadores do CEJUSC de Blumenau, o que precisa ser ressaltado. Entretanto, os advogados têm apontado desconforto com a forma como está sendo utilizado o sistema de IA para propostas de acordo nas audiências do CEJUSC.

Em vez de servir como apoio ao conciliador, a IA tem sido exibida diretamente na tela, com valores sugeridos pelo sistema de forma “automática”. A advocacia reitera que não é contrária ao uso de IA, mas entende que sua aplicação deve ocorrer de forma auxiliar e não expositiva, merecendo as devidas adequações.

7. Demora na expedição de alvarás pela CAEX

Foram recebidos relatos de morosidade na atuação da CAEX, especialmente no tocante à expedição de alvarás. Solicita-se verificação da estrutura e prazos atualmente praticados, com possibilidade de reforço de equipe ou automação de etapas.



8. Adiamentos de audiências

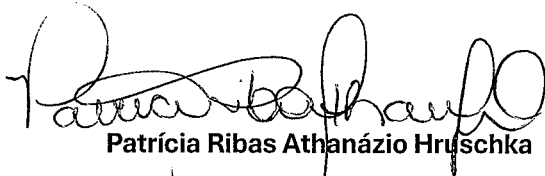
Há queixas de adiamentos de audiências comunicados de última hora, o que impacta a organização da advocacia, das partes e das testemunhas. Pede-se que, sempre que possível, a comunicação seja feita com antecedência mínima razoável.

9. Morosidade na análise de petições simples

Há relatos quanto à demora na apreciação de petições de cunho simples. A título exemplificativo, cita-se o feito nº 0000826-84.2019.5.12.0039 (3ª Vara do Trabalho de Blumenau), no qual há um pedido de expedição de alvará pendente de análise desde fevereiro de 2025.

Certos de contar com a colaboração de Vossa Excelência, esperamos os encaminhamentos e atendimentos cabíveis, tudo por imperativo de justiça.

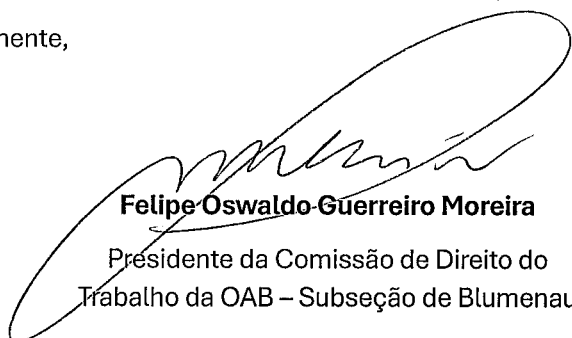
Atenciosamente,



Patrícia Ribas Athanázio Hruschka

Presidente e.e

OAB – Subseção de Blumenau



Felipe Oswaldo Guerreiro Moreira
Presidente da Comissão de Direito do
Trabalho da OAB – Subseção de Blumenau